



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento do Aluno Murilo Ferreira da Silva, estudante do 5ª ano da Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva.

ONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dolores do Turvo em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 2 dias no Município de Dolores do Turvo pelo falecimento de Murilo Ferreira da Silva.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo na Secretaria de Educação especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de abril de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais